



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

EDITAL Nº 99/2020

Processo nº 5.183/2019

Leilão nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Bauru, através do Sr. Prefeito Municipal, **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bauru art. 5º, III e Decreto Municipal nº 9.062/01, torna público a quem interessar que se encontra aberto na Divisão de Licitação – Departamento de Administração de Materiais da Secretaria Municipal de Administração, processo licitatório na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do Processo nº 5.183/2019, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie e Decretos Municipais nº 9.062/2001 e 11.185/2010, os bens considerados como inservíveis e no estado em que se encontram.

O Leilão para venda dos bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram, está sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid – contrato administrativo nº 9.362/2019, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob nº 760 na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: www.bigleilao.com.br

ABERTURA DO LEILÃO DIA 01/04/2020 ÀS 14h.

I – DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, 48 (quarenta e oito) bens, de propriedade do Município de Bauru, todos inservíveis, agrupados em lote, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados no **ANEXO I-A, ANEXO I-A2, ANEXO I-B, ANEXO I-C, ANEXO I-D, ANEXO I-E e ANEXO I-F**, que fazem parte integrante deste Edital.

- O **ANEXO I-A** contém os lotes de **01 a 28** (Veículos, Caminhões, Microônibus, Trator, Máquinas, Motos, etc.);
- O **ANEXO I-A2** contém o lote **29** (Veículo em FIM DE VIDA ÚTIL, sem direito a documentação – Baixado Junto ao Detran);
- O **ANEXO I-B** contém os lotes de **30 a 32** (Caminhão e Onibus);
- O **ANEXO I-C** contém os lotes de **33 a 36** (Caminhões e Máquina);
- O **ANEXO I-D** contém o lote **37** (Trator/Máquina);
- O **ANEXO I-E** contém os lotes de **38 a 45** (Veículo, Caminhões, Microônibus, Trator e Máquinas);



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

- O ANEXO I-F contém o lote 46 (Máquina);

1.1.1. Os preços mínimos foram fixados por perito e encontram-se em planilha encartada nos autos fls. 517 a 519.

1.2 - Os Bens mencionados no **ANEXO I-A, ANEXO I-A2, ANEXO I-B, ANEXO I-C, ANEXO I-D, ANEXO I-E e ANEXO I-F** serão leiloados no estado e condições em que se encontram acompanhados de laudo cautelar, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - A **Prefeitura Municipal de Bauru** declara ser proprietária dos bens constantes do **ANEXO I-A, ANEXO I-A2, ANEXO I-B, ANEXO I-C, ANEXO I-D, ANEXO I-E e ANEXO I-F**, e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o **Leiloeiro** de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à **visitação pública, em seus lotes já determinados, a partir de 23/03/2020 até a data de 31/03/2020, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 10h30' e das 13h30' e 16h**, onde estão depositados os bens objetos deste leilão, nas seguintes disposições:

1.4.1. - Lotes constantes do **ANEXO I-A e I-A2 – Dependências do Dep. De Apoio Operacional, localizado na Rua Aparecida, 9-01, Jd. Santana, Bauru/SP;**

1.4.2. - Lotes constantes do **ANEXO I-B – Dependências do Ginásio Guilherme Dalcoletto, localizado na Rua Bernardino Pereira, 3000, Vila Pacifico, Bauru/SP;**

1.4.3. - Lotes constantes do **ANEXO I-C – Dependências da Regional São Geraldo, localizada na Alameda Carlos Galliters, Quadra 2, Parque São Geraldo, Bauru/SP;**

1.4.4. - Lotes constantes do **ANEXO I-D – Dependências de Centro Rural de Tibiriça, localizado na Rua Carmelo Zamataro, s/n, Distrito de Tibiriça, Bauru/SP;**

1.4.5. - Lotes constantes do **ANEXO I-E – Dependências da Usina, localizada na Rua Naufal Jose Salmem, Quadra 2, Distrito Industrial, Bauru/SP;**

1.4.6. - Lotes constantes do **ANEXO I-F – Dependências do Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 353, Bauru/SP**

1.5 – O Município designa como responsável para acompanhamento da visita o Sr. Rafael Costa Place, servidor vinculado a Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração e o Sr. Sérgio Ricardo Lopes Therezan, servidor vinculado a Divisão de Posto de Abastecimento e Lubrificação da Secretaria Municipal de Obras fones (14) 3235-1446 ou (14) 3235-1289.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão, pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site www.bigleilao.com.br.

2.2. Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site www.bigleilao.com.br, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

2.2.1 – Pessoa Física:



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

b) Envio para a central Bigleilão de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

2.2.2 – Pessoa Jurídica:

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório juntamente com;

b) Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;

c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

d) Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

f) Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

g) Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

h) Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

i) Cópia autenticada da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

2.2.3 - O endereço do Escritório Central da Bigleilão é: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana, Jundiaí/SP – CEP 13.201-840.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.2.1 e 2.2.2, poderão ser entregues pessoalmente no endereço constante do item 2.2.3.

2.3.- Para a arrematação de lotes que porventura sejam caracterizados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

2.4.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.5.- Para que não alegue desconhecimento das cláusulas legais, bem como as condições aqui expressas, os participantes deverão ainda, se HABILITAR no site, concordando e aceitando as condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2.6.- A participação no leilão na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

2.6.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.6.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados imediatamente no sistema, porém não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.6.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Bauru/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.6.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.6.5.- A Prefeitura Municipal de Bauru/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.6.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.6.9.- Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Bauru/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

2.7- Neste leilão **NÃO** poderão participar servidores do Município, ocupantes de cargo de carreira e ou comissionados em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal 8666/93.

III – DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 - Os lances devem ser apresentados exclusivamente no site www.bigleilao.com.br.

3.2 - Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos à vista diretamente ao Leiloeiro através de crédito em conta ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão (art. 53, §2] da lei federal 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

3.2.1 será devido ao leiloeiro apenas o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art. 24, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3.3.- Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez, ou seja à vista, diretamente ao leiloeiro, mediante crédito através de depósito em dinheiro, transferência bancária, DOC ou TED exclusivamente na conta corrente de titularidade do Leiloeiro ou através de boleto bancário e da mesma forma deverá ser paga a comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento), podendo efetuar o crédito do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro juntamente (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que por outrem, o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes (art. 53, §2º da lei federal 8.666/93).

3.4.- Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lance ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às sanções contidas no artº **335 do Código Penal e no Artº 93 da Lei Federal 8.666/93**.

3.5.- Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que de alguma forma não cumpram as determinações edilícias e legais que acarretem no insucesso da arrematação.

3.6.- É vedado o pagamento/Depósito através de cheque.

3.7.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.8.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.8.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.8.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.9.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 3.2 e 3.3.

3.10.- Haverá a incidência dos custos administrativos referentes a reconhecimento da firma no CRV, remessas de documentos, registros, bem como de envio, postagens e demais que se fizerem necessários ao bom andamento do certame.

3.8 – Caso o segundo colocado não efetue o pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades, será ofertado ao terceiro colocado e assim sucessivamente, desde que o valor do lance esteja dentro do valor mínimo de venda.

3.10 – Os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao mínimo fixado;

IV – DA ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até 10 (dez) dias úteis da data do leilão, mediante a apresentação da “**Nota de venda**” a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por lote.

4.1.2.- O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.**

4.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3.- O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

4.4. O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.5.- A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.7.- Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Bauru/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

4.8 - A Prefeitura Municipal de Bauru e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao leilão.

V - DO SUPORTE LEGAL

5.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, e os Decretos Municipais nº. 9.062/2001 e 11.185/2010.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do art. 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, II, e art. 88, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita os licitantes às penalidades, previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dentre elas:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Leilão, protocolando pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, no endereço discriminado no início deste Edital, cabendo à Comissão de Licitação, juntamente com o Leiloeiro, decidir sobre a petição.

7.2. Dos atos praticados do presente **LEILÃO**, cabem recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais, se interpostos deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias, na Divisão de Licitação, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - Bauru, sendo a segunda devolvida no ato, como recibo.

7.4. Enquanto não forem decididos os recursos a que se der efeito suspensivo, não será efetivada a classificação e adjudicação das ofertas.

7.5. Interposto e recebido o recurso, o Leiloeiro comunicará aos concorrentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis limitadas a discussão ao objeto recursal.

7.6. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos aos concorrentes que a solicitarem, independentemente de requerimento, estando os mesmo disponíveis para consultas na Divisão de Licitação localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy, CEP 17014-500, Bauru/SP. Porém os autos não poderão ser retirados.

7.7. Caso o proponente deseje cópias de documentos juntados ao certame, poderá obtê-las mediante requerimento por escrito e pagamento no valor correspondente.

7.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o seguinte:

7.8.1. Excluir-se-á o dia da publicação ou notificação e incluir-se-á o do vencimento.

7.8.2. Não serão considerados sábados, domingos e feriados e nem os dias em que não houver expediente na área administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, ressalvadas as disposições expressas em contrário.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Antes da retirada dos itens/lotes arrematados, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar o procedimento licitatório parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de**



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

Bauru, por decisão irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da **Prefeitura Municipal de Bauru**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.5- Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

8.6 - Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na **Prefeitura Municipal de Bauru**, na Divisão de Licitação da Secretaria de Administração, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, CEP 17014-500, Bauru/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.7 – Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE BAURU/SP** para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Divisão de Licitação, 13 de março de 2020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-A

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTES NAS DEPENDÊNCIAS DO DEP. DE APOIO OPERACIONAL - RUA APARECIDA, 9-01, JD SANTANA, BAURU/SP

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
1	JTA/SUZUKI	MOTOCICLO	EN125 YES	2007	2008	PRATA	BFZ4420	GASOLINA	Placa quebrada, Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 500,00	
2	AGRALE	MOTOCICLO	SST 13.5	1993	1993	PRETA	BFX 1429	GASOLINA	Placa quebrada e lacre ausente. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 600,00	
3	HONDA	MOTOCICLO	CG 125	1988	1988	PRETA	BFX1460	GASOLINA	Lacre rompido e numero do motor não cadastrado na base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 300,00	
4	HONDA	MOTOCICLO	CG 125	1985	1985	BRANCA	BFX1472	GASOLINA	Lacre rompido e numero do motor não cadastrado na base nacional. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 300,00	
5	KASINSKI	MOTOCICLO	COMET 150 70	2011	2011	PRATA	BFZ4495	GASOLINA	Painel/hodômetro queimado. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 350,00	
6	FORD	UTILITÁRIO	COURRIER 1.6 L	2000	2000	BRANCA	CZA1076	GASOLINA	Numeração de chassi com oxidação acentuada/Hodometro quebrado. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 500,00	
7	IVECO	MICROONIBUS	D4012 MAXIVAN1	2004	2004	BRANCA	DBA2219	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.500,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

8	IVECO	CAMINHÃO	4912 RONTAN AMB	2004	2004	BRANCA	DBA2230	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.500,00	
9	IVECO	CAMINHÃO	4912 RONTAN AMB	2004	2004	BRANCA	DBA2238	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.500,00	
10	IVECO	CAMINHÃO	4912 RONTAN AMB	2004	2004	BRANCA	DBA2243	DIESEL	Placa quebrada e em desacordo Portaria Detran/SP. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.500,00	
11	IVECO	CAMINHÃO	4912 RONTAN AMB	2004	2004	BRANCA	DBA2245	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.500,00	
12	GM	VEÍCULO	VECTRA CD	1997	1997	PRETA	CDZ4275	GASOLINA	Hodometro quebrado/Lacre em desacordo com portaria Detran/SP 21/2015. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 3.000,00	
13	IMP/MB	ÔNIBUS	OF 1620	1996	1996	BRANCA	KNP 5565	DIESEL	Possui duas gravações no motor sendo uma original o a outra divergente da Base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 6.000,00	
14	FORD	CAMINHÃO	F-600	1976	1976	AZUL	CDZ4278	DIESEL	Motor não cadastrado na Base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 3.500,00	
15	FORD	CAMINHÃO	F-4000	1979	1979	BRANCA	CPV1475	DIESEL	Não consta numero do motor na Base nacional. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 5.500,00	
16	SCANIA	ÔNIBUS	SCÂNIA	1991	1991	BRANCA	KNG3980	DIESEL	Sem motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 3.000,00	
17	AGRALE	TRATOR	AGRALE / 4100 HSE	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 800,00	
18	JCB	MÁQUINA	JCB 214 E - 4LR	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 7.000,00	
19	YARD MACHINES	TRATOR	YARD MACHINES / 13AM762G752	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 500,00	
20	FORD	TRATOR	FORD F 5610	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 500,00	
21	AGRALE	TRATOR	AGRALE / 4.100	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 1.500,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

22	GM	CAMINHÃO	GM/CHEV 12000 CUSTOM	1994	1994	BRANCA	BPY1829	DIESEL	Motor com numeração original porem divergente da cadastrada na Base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.500,00	
23	GM	CAMINHÃO	GM/CHEV 12000 CUSTOM	1995	1995	BRANCA	BPY9720	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.000,00	
24	GM	CAMINHÃO	GM / 6000 CUSTOM	1996	1996	BRANCA	CDZ4232	DIESEL	Numero do motor divergente da Base BIN e fora do padrão do fabricante. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 3.000,00	
25	VW	CAMINHONETA	VW / KOMBI	1995	1995	BRANCA	BPY 9710	GASOLINA	Sem motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 1.000,00	
26	VW	VEÍCULO	GOL 1000	1995	1995	BRANCA	BPY9699	GASOLINA	Sem numeração no bloco do motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 900,00	
27	GM	VEÍCULO	GM / CORSA WIND	1998	1999	BRANCA	CPV 1512	GASOLINA	Motor não instalado, porém original. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 500,00	
28	VW	VEÍCULO	GOL	1994	1994	BRANCA	BPY1815	GASOLINA	Sem motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 800,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-A2

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTE DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO DAO - RF. APARECIDA, 9-01, JD SANTANA, BAURU/SP

Obs: Veículo em "FIM DE VIDA ÚTIL" - sem direito a documentação - Baixado junto do DETRAN

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
29	VW	CAMINHONETA	KOMBI	2002	2003	BRANCA	Baixado	-	Baixada no Detran - Queimado, sem motor e cambio	R\$ 50,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-B

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTE NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO GUILHERME DALCOLETO, NA RUA BERNARDINO PEREIRA, 3000, VL PACÍFICO, BAURU/SP

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
30	GM	CAMINHÃO	6000 CUSTOM	1994	1994	BRANCA	BPY9655	DIESEL	Numero do motor divergente da Base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.500,00	
31	SCANIA	ÔNIBUS	SCANIA	0	1990	BRANCA	BSG0838	DIESEL	Numeração do motor divergente da base bin e fora do padrão. Faltando partes e peças, sujeito a regularização junto ao Detran.	R\$ 2.500,00	
32	MB	ÔNIBUS	0 370	1986	1987	BRANCA	CPR6756	DIESEL	Não foi localizado a gravação do chassi no local de origem/Sem painel. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.000,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-C

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

**LOTE NAS DEPENDÊNCIAS DA REGIONAL SÃO GERALDO NA ALM. CARLOS GALLITERS,
QUADRA 2, PQ SÃO GERALDO, BAURU/SP**

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
33	FORD	CAMINHÃO	F-12000 L	1996	1996	BRANCA	CDZ4238	DIESEL	Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.200,00	
34	FORD	CAMINHÃO	FORD / F 11000	1989	1990	PRATA	CZA0940	DIESEL	Numeração do bloco do motor divergente com a Base BIN (Cadastro de parte do numero e passível de regularização). Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 3.500,00	
35	FORD	CAMINHÃO	FORD / F 16000 210	2000	2000	BRANCA	CZA1042	DIESEL	Sem motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.000,00	
36	CAT	MÁQUINA	PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	1996	N/I	N/I	N/I	DIESEL	Faltando peças e partes.	R\$ 10.600,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-D

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTE NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO RURAL (TIBIRIÇA), NA RUA CARMELO ZAMATARO, S/N, DISTRITO DE TIBIRIÇA, BAURU/SP

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
37	MF	TRATOR	MASSEY FERGUSON SAGRA	N/I	N/I	N/I	N/I	diesel	Faltando peças e partes.	R\$ 1.800,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-E

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana, Jundiaí/SP
– CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTES NAS DEPENDENCIAS DA USINA NA RUA NAUFAL JOSÉ SALMEM, QD 2, DISTRITO INDUSTRIAL, BAURU/SP

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
38	MB	ÔNIBUS	MICROONIBUS M.BENZ	1982	1982	AZUL	CDZ4234	DIESEL	Sem numeração na base BIN, poré, com plaqueta original/Sem placas. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 1.500,00	
39	MICHIGAN	MÁQUINA	MICHIGAN / 55 C	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 4.000,00	
40	FIATTALIS	MÁQUINA	FIATALLIS / FR 128	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 900,00	
41	FORD	TRATOR	FORD F 6610	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	Faltando peças e partes.	R\$ 500,00	
42	FORD	CAMINHÃO	FORD / F 11000	1989	1989	CINZA	CZA1030	DIESEL	Numeração do motor não cadastrada na BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 4.000,00	
43	FORD	CAMINHÃO	FORD / F 11000	1989	1990	PRATA	CZA1034	DIESEL	Veículo com gravação de numero do motor com possível adulteração e sem cadastro na Base BIN. Faltando peças e sujeito a regularização no	R\$ 2.000,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

									Detran		
44	FORD	CAMINHÃO	FORD / F 12000 L 160	2000	2000	BRANCA	CZA0943	DIESEL	Sem motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 2.000,00	
45	VW	VEÍCULO	GOL CL	1991	1991	BRANCA	CZA0970	GASOLINA	Não consta numeração no motor. Faltando peças e sujeito a regularização no Detran	R\$ 500,00	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I-F

DATA DO LEILÃO – ABERTURA 01/04/2020 ÀS 14h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - www.bigleilao.com.br

VISITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 23/03/2020 até 31/03/2020 DAS 8h ÀS 10h30' E DAS 13h30' ÀS 16h

Responsável pelos veículos: Rafael da Costa Place.

Leiloeiro Oficial – RAPHAEL CAVALLI YARID – JUCESP 760

Escritório: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 15º andar, Cj 1518, Chácara Urbana,
Jundiaí/SP – CEP 13.201-840

VEJA EDITAL Completo e fotos em www.bigleilao.com.br

LOTES NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO NA ROD MARECHAL RONDON KM 353, BAURU/SP

LOTE	Marca	TIPO	Modelo	Ano	Modelo	COR	Placa	COMBUST	Observações	Avaliação	PREÇO PROPOSTO R\$
46	0	MÁQUINA	ESCAVADEIRA POCLAIN LY-2P	1999	0	0	0	DIESEL	Faltando peças e partes.	R\$ 7.000,00	